DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VIII - Nº 2.041 - Edição de Quinta-feira, 06 de Junho de 2024

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICIPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão
EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFOP- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social
EDMILSON SANTOS BRITO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Municipio
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Municipio
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI.

Aos quarto dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h30, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI: Edson Fontes dos Santos, Secretário de Governo e Gestão e Presidente do CRAFI; José Robson Almeida Santos, Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza, Secretária de Controle Interno; Deise Maria Barroso Secretária Municipal de Educação; Fernanda Rodrigues de Santana Góes, Secretária Municipal de Saúde; Lucianne Rocha Lima, Secretária Municipal de Assistência Social; E Adrielly dos Santos Silva, Secretária Executiva do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. SEI nº 2024.0007.000001270-7 (FMS): Solicitação de análise e aprovação de despesa para contratação da empresa SGE AJU Lobito Serviços Médicos Ltda., credenciada para Prestação de Serviço Médico de Clínico Geral;

2. SEI nº 2024.0010.000000206-5 (SEMSURB): Solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação de prazo de vigência com reajuste ao contrato 55/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores;

3. SEI nº 2024.0007.000001265-0 (FMS): Solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 69/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em exames/procedimentos por mês na área de Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia de exames citopatológicos

4. SEI nº 2024.0009.000000358-3 (SEMINFRA): Solicitação de análise e aprovação de despesa para o 1° Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 76/2023, cujo objeto é as obras/serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação de vias do distrito industrial do município;

5. SEI nº 2024.0016.000000115-1 (FUMCTUR): Solicitação de análise e aprovação de despesa de Inexibilidade nº 17/2024, cujo objetivo é contratação do artista Brenner Ferreira Maciel Santos para o evento "São João da Tradição" edição 2024;

6. SEI nº 2024.0013.000000066-8 (SEMDES): Solicitação de análise e aprovação de despesa para o 2° Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato 209/2022, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviço da administração e gerenciamento do abastecimento do combustível;

7. SEI nº 2024.0016.000000160-7 (FUMCTUR): Solicitação de análise e aprovação de despesa de Inexibilidade nº 26/2024, cujo objetivo é contratação do artista Lucas Moura para o evento "São João da Tradição" edição 2024;

8. SEI nº 2024.0016.000000116-0 (FUMCTUR): Solicitação de análise e aprovação de despesa de Inexibilidade nº 18/2024, cujo objeto é a Contratação da Banda Adalvenon e Andrezza, representada pelo senhor Adalvenon dos Santos para o evento "São João da Tradição" edição 2024;

9. SEI n º2024.0016.000000110-0 (FUMCTUR): Solicitação de análise e aprovação de despesa de Inexibilidade nº 13/2024, cujo objetivo é Contratação das Bandas Cícero do Forró Trio Cascavel e Ednaldo do Acordeon, representada pelo senhor Franklin dos Santos Custódio para o evento "São João da Tradição" edição 2024;

10. SEI nº 2024.0006.000001577-6 (SEMED): Solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 154/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas;

11. SEI nº 2024.0001.000000707-6 (SEGOV): Solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 60/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores;

12. SEI nº 2024.0006.000001581-4 (SEMED): Solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 160/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar;

13. SEI nº 2024.0007.000001296-0 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para pagamento a título de indenização à Alice Mascarenhas dos Santos Serviços Médicos Ltda., em e razão da prestação de serviços de plantões médicos de clínico geral.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 5 de Junho de 2024 às 18:41:47

14. SEI nº 2024.0016.000000145-3 (FUMCTUR): Solicitação de análise e aprovação de despesa de Inexibilidade nº 21/2024, cujo objeto é a contratação da empresa É Festa - Música & Entretenimento Ltda., para o evento "São João da Tradição" edição 2024;

15. SEI nº 2024.0008.000000261-0 (SEMAS): Solicitação de análise e aprovação de despesa para Locação de imóvel situado na Rua 75, quadra 86, lote 001 - Conjunto Residencial Brigadeiro, Bairro Eduardo Gomes, destinado para sediar as instalações do Centro de Referência em Assistência Social - CREAS;

16. SEI nº 2024.0016.000000146-1 (FUMCTUR): Solicitação de análise e aprovação de despesa de Inexibilidade nº 20/2024, cujo objeto é contratação da empresa Samuel Mota Mendonça Júnior empreendimentos, empresário exclusivo da banda Dudu moral para o evento "São João da Tradição" edição 2024;

17. SEI nº 2024.0007.000000735-5 (FMS): Solicitação de análise e aprovação de despesa para adesão parcial ARP 91/2023, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, oriundo de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, nº 30/2023 tendo por objeto contratação de empresa especializada em prestação dos serviços relativos a dedetização e congeneres;

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Art. 1º. DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. SEI nº 2024.0007.000001270-7 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 330/2024, em 03/06/2024; reserva de dotação 2024 RD 06040001, em 04/06/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

2. SEI nº 2024.0010.000000206-5 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 276/2024 em 08/05/2024; reserva de dotação 2024 RD 05090002, ambos em 09/05/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

3. SEI nº 2024.0007.000001265-0 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 315/2024 e reserva de dotação 2024 RD 05310004, em 31/05/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

4. SEI nº 2024.0009.000000358-3 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 319/2024 em 28/05/2024 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

5. SEI nº 2024.0016.000000115-1 (FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 324/2024; reserva de dotação 2024 RD 06030002, ambos em 03/06/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

6. SEI nº 2024.0013.000000066-8 (SEMDES): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 253/2024 em 09/05/2024 e reserva de dotação 2024 RD 05130001, ambos em 13/05/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

7. SEI nº 2024.0016.000000160-7 (FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 314/2024 e reserva de dotação 2024 RD 05290001, ambos em 31/05/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

8. SEI nº 2024.0016.000000116-0 (FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 320/2024 e reserva de dotação 2024 RD 05290003, ambos em 29/05/2024) e justificativa da

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 5 de Junho de 2024 às 18:41:47

contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

9. SEI n º2024.0016.000000110-0 (FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 321/2024 e reserva de dotação 2024 RD 05290002, ambos em 29/05/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

10. SEI nº 2024.0006.000001577-6 (SEMED): Deliberação prejudicada.

11. SEI nº 2024.0001.000000707-6 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 316/2024 e reserva de dotação 2024 RD 05280001, ambos em 28/05/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

12. SEI nº 2024.0006.000001581-4 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 309/2024 e reserva de dotação 2024 RD 05230001, ambos em 23/05/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

13. SEI nº 2024.0007.000001296-0 (FMS): Retirado de pauta.

14. SEI nº 2024.0016.000000145-3 (FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 326/2024 e reserva de dotação 2024 RD 06040002, ambos em 04/06/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

15. SEI nº 2024.0008.000000261-0 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 317/2024, em 29/05/2024; reserva de dotação 2024 RD 05310002, em 31/05/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

16. SEI nº 2024.0016.000000146-1 (FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 328/2024, em 03/06/2024; reserva de dotação 2024 RD 06040004, em 04/06/2024) e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

17. SEI nº 2024.0007.000000735-5 (FMS): Retirado de Pauta.

Art. 2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, além de ter os pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral com manifestação favorável para a despesa.

Art. 3º Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 5 de Junho de 2024 às 18:41:47

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes a esta reunião. São Cristóvão, 04 de junho de 2024.

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão e Presidente do CRAFI

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIELLY DOS SANTOS SILVA
Secretária Executiva

DECRETO Nº 278/2024
De 05 de Junho de 2024

Exonera Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Infraestrutura, do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. JULIO NASCIMENTO JUNIOR, CPF de nº: 918.XXX.XXX-00 do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Infraestrutura, do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de Junho de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 271/2024
De 04 de Junho de 2024

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. LINDAURA NUNES PAIVA NETA, CPF de nº: 076.XXX.XXX-67 do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2024.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Junho de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 5 de Junho de 2024 às 18:41:47